

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.614.066-6

DATA: 14/06/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 611/2023

APROVADO EM 13/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ISAAC NEWTON DE BOTIATUBA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A Resolução Secretarial n.º 3255, de 18/08/2020, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 01/02/2020 a 01/02/2023, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 219/2020, de 05/08/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.614.066-6

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual destaca-se algumas melhorias:

[]

- Pintura externa
- Criação do Laboratório de Ciências
- Troca dos quadros das salas de aula
- Troca do piso de quatro salas de aula
- Reconstrução da quadra poliesportiva
- Aquisição de materiais recreativos (três mesas de pingue-pongue, duas mesas de pebolim e duas mesas de aéro hockey)
- Troca de equipamentos de cozinha (forno e fogão)
- Troca de mobiliário da recepção
- Pintura das salas de aula
- Capacitação dos profissionais da Educação - maior participação dos professores e equipe nos cursos de capacitação e Formação Continuada
- Adequação da instituição de ensino quanto às normas de prevenção contra incêndio e pânico - aquisição de extintores, luzes de emergência em todas as salas, no corredor de saída, no refeitório e na cozinha e placas de sinalização.
- Aquisição de uma impressora multifuncional para uso na secretaria, auxiliando os professores na impressão de atividades
- A acessibilidade está garantida com rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com necessidades de mobilidade especiais.

[]

A Coordenação de Documentação Escolar/DNE-Seed informou sobre os Relatórios Finais do referido curso:

Trata-se o presente protocolado do Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Isaac Newton de Butiatuba - Ensino Fundamental e Médio, do município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

Conforme solicitação às fls 301, informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, da instituição acima citada, encontram-se no Sistema SERE, nesta Coordenação de Documentação Escolar.

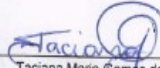
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.614.066-6

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO- MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

CÓDIGO 15		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB				Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais	
CÓDIGO 15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	1	33	0	0	
			LÍNGUA INGLESA	1	33	1	33	1	33	
			LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	3	100	1	33	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	1	33	0	0	
			GEOGRAFIA	2	67	1	33	1	33	
			HISTÓRIA	2	67	1	33	1	33	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	1	33	1	34	0	0	
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	2	67	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	67	2	67	2	67	
QUÍMICA	2		67	2	67	2	67			
BIOLOGIA	2		66	2	67	2	67			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400	
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33	
		ÉTICA CRISTÃ		1	33	1	33	1	33	
		PRODUÇÃO DE TEXTO		1	34	1	34	1	34	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	100	3	100	3	100	
CÓDIGO 1504		IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS / CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		NUTRIÇÃO	1	33	1	33	1	33
				TÉCNICAS DE AGRIC. FAMILIAR	0	0	1	34	0	0
				ANATOMIA E FISILOGIA	1	33	1	33	1	33
				ASTRONOMIA E FÍSICA	0	0	1	33	0	0
				LABORATÓRIO	1	34	1	33	1	33
				LÓGICA E PROGRAMAÇÃO	0	0	1	33	1	33
				PRÉ-CÁLCULO	0	0	1	33	1	33
				PRODUÇÃO ESTRUTURAL	0	0	0	0	1	34
				MATEMÁTICA FINANCEIRA	0	0	1	34	1	34
				MAQUETES	0	0	1	34	0	0
				ELÉTRICA	0	0	0	0	1	34
TÓPICOS DE VESTIBULARES				0	0	0	0	7	233	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				3	100	9	300	15	500	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS²/HORAS-RELÓGIO ANUAL (mínimo)				30	1000	30	1000	30	1000	

*Matriz Curricular de acordo com a LBD 9394/96
²Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 30 horas diárias



 Taciana Maria Gomes de Silva Mendes
 Diretora Pedagógica

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.614.066-6

MATRIZ CURRICULAR ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO- LINGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS/CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS:

CÓDIGO 15		FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
					Sub Semanal	Horas Anuais	Sub Semanal	Horas Anuais	Sub Semanal	Horas Anuais
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					24	800	18	600	12	400
CÓDIGO 1503		IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO – LINGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS / CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		1	33	1	33	1	33
			PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33
			ÉTICA CRISTÃ		1	33	1	33	1	33
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					3	100	3	100	3	100
DEBATE SOFISTA					0	0	1	34	1	33
REDES SOCIAIS					0	0	1	33	1	33
ÉTICA E MORAL					0	0	1	33	1	33
EMPREENDEDORISMO					0	0	1	33	0	0
PRODUÇÃO ARTÍSTICA					1	33	1	33	1	33
LÍNGUA INGLESA 1					1	33	1	33	1	33
ESPORTES					1	34	1	34	1	34
PREPARAÇÃO FÍSICA					0	0	1	34	0	0
CULINÁRIA VEGETARIANA					0	0	0	0	1	34
CINEMA					0	0	1	33	0	0
LIBRAS					0	0	0	0	1	34
TÓPICOS DE VESTIBULARES					0	0	0	0	7	233
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO					3	100	9	300	15	500
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL (mínimo)					30	1000	30	1000	30	1000

Matriz Curricular de acordo com a LBD 9394/96
Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 30 horas diárias


 Taciana Maria Gomes da Silva Mendes
 Diretora Pedagógica

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.614.066-6

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui vigência até 03/04/2024 e a Licença Sanitária até 19/06/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Instituto Reformista de Ensino Isaac Newton Paranaense, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Isaac Newton de Botiatuba – EFM	Almirante Tamandaré/Área Metropolitana Norte	N.º 5512/23, de 15/08/23, De: 10/05/23 a 10/05/33	N.º 3255/20, de 18/08/20 Prazo: 01/02/20 a 01/02/23	Desde 01/02/20 e por mais cinco anos contados a partir de 01/02/23 a 01/02/28

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.614.066-6

b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP